



NITERÓI
O FUTURO É AGORA

Empresa Municipal de
Moradia, Urbanização e
Saneamento - EMUSA

ORDEM DE INÍCIO

A FIRMA: DAFLA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E GERENCIAMENTO LTDA.

END: Estrada Francisco da Cruz Nunes, nº. 8.180 – Sala 208 – Itaipú – Niterói / RJ.

CONTRATO Nº. 051/2024.

PROCESSO Nº. 9900050362/2023

PREZADO SENHOR,

De conformidade com sua proposta, e os termos do ato convocatório do Processo Nº. **9900050362/2023**, partes integrantes e indissociáveis deste documento, estamos concedendo **ORDEM DE INÍCIO** a partir do dia **06/05/2024** com término previsto para **02/11/2024**, a execução de obras e/ou serviços de **“CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS EM DOIS PONTOS NA RUA RODOLFO MAIA, NO BAIRRO PIRATININGA,** no Município de Niterói-RJ, devendo ser observado entre outras as seguintes expressas condições:

1. Subordinação às normas estabelecidas na Lei Nº. 8666, de 21 de junho de 1993.
2. Responsabilidade, exclusiva, da proponente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, secundários e tributários, referentes ao objeto.
3. Execução completa do objeto com fornecimento de material e mão de obra, inclusive ferramentas.
4. O prazo de execução de **06 (seis) meses**.
5. O valor global estimado é de **R\$ 308.540,48 (Trezentos e Oito Mil, Quinhentos e Quarenta Reais e Quarenta e Oito Centavos)**.
6. Os pagamentos serão realizados, a partir do 10º (décimo) e até o 30º (trigésimo) dia, após o adimplemento de cada parcela mensal, considerando-se para tanto a apresentação no protocolo da EMUSA, de faturas acompanhadas da folha de medição dos serviços efetivamente realizados, devidamente atestada pela Fiscalização.
7. As medições serão realizadas mensalmente.



NITERÓI
O FUTURO É AGORA

Empresa Municipal de
Moradia, Urbanização e
Saneamento - EMUSA

8. Providenciar, no prazo de 10 dias a ART., juntando prova na primeira fatura.
9. Ficam designados para exercer a fiscalização em nome da EMUSA, os Fiscais: Fernando de Abreu Ciambarella, Brunno Estigarria Walter e Fiscal Suplente Priscila Santos.
10. Sujeição a multa de 1% (hum por cento) sobre o valor da obrigação que deixou de cumprir por dia de atraso.
11. Atraso de mais de 60 (sessenta) dias, entende-se como inexecução total.
12. Em caso de inexecução total ou parcial das obras e/ou serviços, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das obras e/ou serviços não cumpridos.
13. Abertura de um livro de ocorrência, onde será registrado todo o serviço, devendo o mesmo ficar sob a guarda dessa empresa, à disposição do fiscal credenciado, e sendo assinado pelas partes contratantes.

EMUSA, 06 de Maio de 2024.

ANTONIO C. LOUROSA S. JUNIOR
Presidente da EMUSA

Leila Ferreira Figueiredo
Diretora de Operações EMUSA

Recebemos em: **06 / 05 /2024.**



Documento assinado digitalmente
DANILO BRAZ PEREIRA
Data: 08/05/2024 17:53:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura e carimbo da firma

Fernando de Abreu Ciambarella
FISCAL RESPONSÁVEL – EMUSA

Brunno Estigarria Walter
FISCAL RESPONSÁVEL – EMUSA

Visto:



Documento assinado digitalmente
JOSE ROBERTO MARQUES CRUZ
Data: 08/05/2024 21:19:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Priscila Santos
FISCAL SUPLENTE - EMUSA

RESPONSÁVEL TÉCNICO – FIRMA

Rua Visconde de Sepetiba, 987 - 11º andar - Centro - Niterói - RJ. - CEP.: 24020-200 - Tel.: (21) 2622-2006/2622-2035
e-mail: emusa@niteroi.rj.gov.br

Assinado eletronicamente por:

- * Brunno Estigarribia Walter (***.023.287-**) em 09/05/2024 11:30:24 com assinatura simples
- * Fernando de Abreu Ciambarella (***.815.837-**) em 09/05/2024 11:31:32 com assinatura simples
- * Priscila Santos (***.239.147-**) em 09/05/2024 13:54:53 com assinatura simples
- * Leila Ferreira Figueredo (***.362.707-**) em 09/05/2024 16:52:04 com assinatura simples
- * Antonio Carlos Lourosa de Souza Junior (***.749.877-**) em 10/05/2024 10:52:53 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/5cc9745f-096b-4e43-989f-0e0129e05964>

